



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2026/07/30

ATA N.º 12/2026

Presenças: -----

- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, que presidiu, eleito pelo Partido Socialista;
- Pedro António Pereira dos Santos, eleito pelo Partido Socialista, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes; -----
- Martinho Magno Martins, eleito pelo Partido Socialista; -----
- Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício, eleita pela AD – Coligação PSD/CDS, em substituição de Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

Outras Presenças: Patrícia Martins Canteiro, jurista da Câmara Municipal de Vinhais. ----

Hora de abertura: Nove horas e trinta e nove minutos. -----

Hora de encerramento: Onze horas e quinze minutos. -----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica da Câmara Municipal de Vinhais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Mapa de Projetos Financiados.-----

5 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

6 – Resumo diário de Tesouraria. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Centro Interpretativo da Natureza do Parque Natural de Montesinho (Casa da Vila) - Informar e Educar para Conservar – Aprovação da minuta do contrato; -----

7.2 – Requalificação do complexo das piscinas descobertas – Revisão de preços provisória. -----

8 – Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M.S.A Cobertura de Prejuízos. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Vinhais Cup – Torneio de futebol de 7 - Interfreguesias;-----

9.2 – Futebol Clube de Vinhais;-----

9.3 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo;-----

9.4 – Associação Cidadania da Aldeia de Travanca – ACATV;-----

9.5 – Associação Cultural e Recreativa “O Grupo de Pauliteiros de Sobreiró de Baixo”;-----

9.6 – Associação Recreativa e Cultural Espinhosense (ARCE);-----

9.7 – Associação Cultural e Desportiva de Prada;-----

9.8 – Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas;-----

9.9 – Centro Social e Paroquial de Vila Boa de Ousilhão; -----



9.10 – Centro Social e Paroquial de Ervedosa. -----

10 – Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social:-----

10.1 – Vinhais Sorri+ - Processo n.º 2/2026;-----

10.2 – Apoio ao Arrendamento Habitacional – Processo n.º 1/2026. -----

11 – Transportes Escolares 2026/2027 – Aprovação do plano. -----

**12 – Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos
Municípios da CIM-TTM – Adesão do Município, Aprovação da Abertura do
Procedimento e Respetivas Peças. -----**

13 – 11.ª Alteração Ao Orçamento Municipal. -----

14 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, em especial a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, por ser a primeira vez que participa numa reunião deste mandato. -----

De seguida, felicitou a Associação de Jovens Rebordelenses pela realização da 17.ª Maratona de Futsal, que decorreu no fim-de-semana de dezoito e dezanove de julho, contando com a participação de dezasseis equipas. Destacou, ainda, a grande afluência de público e o ambiente de convívio, marcado pela boa disposição e muita animação, que se viveu na povoação de Rebordelo. -----

Referiu ainda que no próximo dia três de agosto, vai ter início um novo serviço público de transporte de passageiros na região de Trás-os-Montes, promovido pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás os Montes. -----

Acrescentou que atendendo à dimensão desse serviço e à necessidade de assegurar essa transição gradual para o novo modelo, foi realizada uma reunião com todos os Senhores Presidentes das Juntas e Uniãos de Freguesia, no sentido de esclarecer toda esta temática. –



Mais disse que, no período compreendido entre três de agosto e treze de setembro do corrente ano, o transporte será prestado gratuitamente. Esta será uma fase transitória de adaptação ao novo serviço público, durante a qual será implementada, de forma progressiva, a nova rede de transportes públicos, que contará com duas viagens semanais por linha, para além do dia de feira. A partir do dia catorze de setembro, coincidente com o início do ano letivo, o serviço será ajustado aos horários escolares. -----

Para terminar referiu que no passado dia vinte e três decorreu uma manifestação contra a exploração do volfrâmio da Mina de San Juan, na Gudiña, organizada pelo Movimento UIVO e pela confederação ecologista espanhola Ecologistas en Acción, onde estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, Martinho Magno Martins e Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos. -----

Mais disse que tinham sido informados que a obra se encontrava parada, e que estava a aguardar novo parecer da tutela do Ambiente Espanhol. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira que cumprimentou todos os presentes em especial a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, associando-se também às felicitações dirigidas à Associação de Jovens Rebordelenses.-----

De seguida, dirigiu-se ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, questionando-o sobre o pedido de realização de um estágio profissional, que havia sido endereçado ao Município. Pretendia ser esclarecida sobre o ponto de situação do referido pedido, uma vez que se tratava de um estágio na área do Ensino Estruturado. Salientou que, tendo o Município um Ensino Estruturado de excelência, a realização deste estágio poderia constituir uma mais-valia, quer para o estagiário, quer para a Escola. -----

Relativamente ao novo serviço público de transporte de passageiros, referido pelo Senhor Vice-Presidente, e considerando que este será prestado gratuitamente, pretendeu ser esclarecida sobre se os taxistas não seriam prejudicados, uma vez que a intenção deveria ser a de garantir que ninguém fosse prejudicado com a implementação deste modelo de transporte. -----

Referiu, ainda, que já tinha conhecimento das linhas previstas e do transporte diário para



Bragança e Mirandela, manifestando a sua satisfação por saber que estão a ser realizadas reuniões com os Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesia, com o objetivo de assegurar uma adequada divulgação e esclarecimento das populações do Concelho relativamente a este serviço. -----

Disse, ainda, ter tido conhecimento da abertura de um novo concurso público, no valor de 82,5 milhões de euros, para a segunda fase da remodelação da Estrada Nacional 103 (EN103), entre Bragança e Vinhais, que contempla a construção da nova variante a Vila Verde, uma vez que o primeiro procedimento concursal ficou deserto. -----

Nesse sentido, questionou se, no âmbito do novo procedimento, poderão ser aceites propostas com um valor até dez por cento superior ao preço-base, tendo em conta que, no anterior concurso, a proposta de valor mais baixo foi de 84 milhões de euros. -----

No que diz respeito à Mina de San Juan, disse não lhe ter sido possível estar presente, mas felicitou o Executivo pela sua participação na manifestação organizada pelo Movimento UIVO, que considerou muito dinâmico, salientando que esta questão já foi, entretanto, encaminhada para a Assembleia da República. -----

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que, relativamente ao pedido de estágio profissional, o Município não pode acolher estágios profissionais promovidos pelo IEF, acrescentando que o referido estágio também não se enquadra no âmbito de atividade da empresa municipal PRORURIS, por se tratar de um estágio na área da Educação. -----

Ainda assim, salientou que o Município procurou dar uma resposta positiva à situação, possibilitando que a pessoa em causa colaborasse nas atividades de ATL, desenvolvendo trabalho com crianças com perturbações do espectro do autismo. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira referiu que, eventualmente, o estágio poderia ser promovido pela Associação de Pais. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, referindo que a empresa Rodonorte já tinha entrado em contacto com alguns taxistas para assegurar alguns dos transportes públicos previstos. Mais referiu que todos os taxistas terão serviço, uma vez que também lhes serão adjudicados os transportes referentes à Educação Pré-Escolar e ao 1.º



Ciclo, que serão objeto de concurso, bem como os transportes dos alunos do Ensino Estruturado e das turmas partilhadas, da competência do Agrupamento de Escolas. -----
Referiu, ainda, que a população ficará melhor servida em termos de transportes públicos, quer nas ligações a Bragança, quer a Mirandela, uma vez que passará a dispor de duas ligações diárias. -----

No que diz respeito ao concurso para a segunda fase da remodelação da Estrada Nacional 103, esclareceu que o valor-base do concurso se mantém nos 82,5 milhões de euros, podendo o valor da adjudicação atingir os 90 milhões de euros, uma vez que poderão ser aceites propostas até dez por cento acima do preço-base. -----

De seguida solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício que leu para a ata uma intervenção do seguinte teor: -----

“Agradeço a forma simpática como me receberam. Associo-me às felicitações e às preocupações já manifestadas. Contudo, lamento ter que ser hoje a voz realista que alerta para o facto de, cada vez mais, as decisões ou opiniões aqui tomadas ou sugeridas terem cada vez menos peso. Regra geral as decisões serão tomadas por entidades superiores, nomeadamente no caso dos transportes e, mais ainda, na questão da construção dos famosos viadutos. -----

A ação do município parece continuar bastante limitada, como comprovam os pontos seguintes desta reunião, a distribuir verbas por associações locais.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Martinho Magno Martins para referir que a gestão dos transportes públicos passou a ser da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes, por imposição legal. -----

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada por correio eletrónico aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro António Pereira dos Santos e Margarida Garcia dos Santos Patrício, em virtude de não estarem presentes na reunião em causa. -----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – MAPA DE PROJETOS FINANCIADOS. -----

Foi tomado conhecimento da situação dos Projetos Financiados, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

5 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um edifício para armazém agrícola, na povoação de Vila Boa, em nome de Soraia Cristina Rodrigues Pousa;
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para legalização de um edifício de habitação, na Rua do Souto, em Vinhais, em nome de Hélder Fernando Martins; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um edifício de habitação, na povoação de Rebordelo, em nome de António Manuel Alves Pires; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para reabilitação de edifício para TER – Casa de Campo na povoação de Vila Boa, em nome de Liliana Anta Afonso – SILTTAR, Arquitetura e Património, Unipessoal, Lda. -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um edifício de habitação, na povoação de Vila Verde, em nome de Maria Benilde Artur; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício de habitação, na povoação de Pinheiro Velho, em nome de Madalena dos Anjos Borges; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um edifício de habitação, na povoação de Agrochão, em nome de Adília do Céu Pires. -----

6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e nove do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e seis, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais6.006.967,18 €

Em dotações Não Orçamentais596.229,76 €



7 – OBRAS PÚBLICAS: -----

7.1 – CENTRO INTERPRETATIVO DA NATUREZA DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO (CASA DA VILA) - INFORMAR E EDUCAR PARA CONSERVAR – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao órgão executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Construções António Manuel Gil Unipessoal, Lda, para a execução da empreitada “Centro Interpretativo da Natureza do Parque Natural de Montesinho (Casa da Vila) Informar e Educar Para Conservar.”-----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira questionou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal se o edifício era propriedade do Município, ou se era património do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -----

O Senhor Vereador Martinho Magno Martins respondeu que o edifício era propriedade do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), existindo, contudo, um protocolo de cedência celebrado com o Município, o qual previa a realização de obras de conservação por parte deste. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CCP. -----

7.2 – REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS DESCOBERTAS – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Tiago Alexandre Morais Nunes, relativamente à revisão de preços definitiva da empreitada “Requalificação do Complexo das Piscinas Descobertas, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo V. Ex.ª que, se procedeu ao cálculo da **Revisão Provisória de Preços**, da obra “**Requalificação do Complexo das Piscinas Descobertas**” visto as obras já terem terminado por parte da empresa **Baltazar & Filhos Ld.ª**-----



- O preço de empreitada de obras públicas, conforme estipulado no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aplicável à presente empreitada, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

Procedeu-se ao cálculo da **Revisão Provisória de Preço** que se anexa, tendo-se obtido um valor a favor do empreiteiro de **738,21 € + IVA** (à taxa legal em vigor), estes valores encontram-se em harmonia com as condições do respetivo contrato e legislação em vigor.”

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação transcrita, e aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 738,21 € (setecentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, a favor da empresa “Baltazar & Filhos, Ld.”-----

8 – CARNES DE VINHAIS - SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, E.M., S.A – COBERTURA DE PREJUÍZOS. -----

Foi presente um ofício do Conselho de Administração da Empresa Municipal, Carnes de Vinhais - Sociedade de Abate e Transformação de Carne, E.M., Sa., do seguinte teor: -----

“Nos termos do n.º 2, do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, com vista a equilibrar os resultados do exercício. -----

Assim, atendendo a que o valor dos prejuízos relativos ao exercício de 2025 foi de 84.433,46 €, solicita-se a V. Ex.ª a transferência para cobertura de prejuízos, atendendo ao previsto no n.º 4 do referido artigo.” -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira solicitou a palavra para referir que se iria abster neste ponto da ordem do dia. No entanto, salientou que a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, prevê que, quando o resultado da empresa é negativo, cabe aos sócios proceder à realização de uma transferência financeira, na proporção da respetiva participação social, com vista ao equilíbrio dos resultados do exercício em causa. -----

Mais referiu que o artigo 62.º da mesma Lei estabelece que, quando se verifica a existência de resultados líquidos negativos nos últimos três anos, a empresa deve ser dissolvida. -----

Nesse sentido, questionou se já tinham sido ponderadas algumas soluções com vista a evitar a dissolução da empresa municipal. -----



O Senhor Vereador Martinho Magno Martins referiu que, neste momento, a empresa tem demonstrado uma evolução bastante positiva, tendo aumentado significativamente o número de abates, em virtude de o Matadouro de Bragança se encontrar encerrado. Mais garantiu que o Matadouro não irá encerrar, atendendo à importância que representa para o Concelho.

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira solicitou novamente a palavra para referir que esta empresa deveria prestar um serviço mais abrangente, contemplando, por exemplo, a desmancha e a existência de uma sala de cura de presuntos. Mais referiu que se encontravam perante uma situação muito difícil de reverter. -----

O Senhor Vereador Martinho Magno Martins referiu que, brevemente, serão abertas candidaturas no âmbito do PROVERE. Mais disse que, apesar das circunstâncias, o Senhor Presidente da Câmara encontra-se presente numa reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre o âmbito dessas candidaturas. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e da Senhora Vereadora da AD - Coligação PSD/CDS, e com a abstenção da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, autorizar, no cumprimento do n.º 2, do art.º 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, a transferência do valor de oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis centimos (84.433,46 €), destinado à cobertura dos prejuízos referentes ao exercício do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

9 – APOIOS:-----

9.1 – VINHAIS CUP – TORNEIO DE FUTEBOL DE 7 - INTERFREGUESIAS.-----

Foi presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“O Torneio de Futebol de 7 Interfreguesias – Vinhais Cup constitui uma iniciativa promovida por este Serviço com o objetivo de dinamizar a prática desportiva do concelho, fomentar o espírito associativo e de representação entre as freguesias, e proporcionar à



população um momento de convívio e animação durante o período estival, contribuindo ainda para a valorização do Estádio Municipal de Vinhais enquanto equipamento de referência para a prática desportiva local. -----

Como é do conhecimento de V. Ex.^a, estamos a organizar o referido torneio, que irá decorrer no Estádio Municipal de Vinhais nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026.-----

Uma vez que atribuímos prémios monetários, solicito a V. Ex.^a o cabimento de 2.050,00€ distribuídos da seguinte forma: -----

Vinhais Cup	
1.º lugar	1000,00 €
2.º lugar	600,00 €
3.º lugar	300,00 €
4.º lugar	150,00 €
Total	2.050,00 €

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para referir que estes prémios deveriam ser atribuídos em vouchers, em vez de prémios monetários, podendo dessa forma dinamizar a economia local. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a atribuição dos referidos prémios, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9.2 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da direção do Futebol Clube de Vinhais, que se fazia acompanhar do respetivo plano de atividades, onde solicita um apoio financeiro no valor de duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete mil euros (272.397,00€), para custear despesas com a realização de atividades desportivas durante a época 2026/2027. -----



Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Helder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“1. Do pedido -----

Na sequência da reunião mantida com V. Ex.^a, e para os devidos efeitos, submete-se à apreciação superior o pedido de apoio apresentado pelo Futebol Clube de Vinhais, associação sem fins lucrativos com sede no Estádio Municipal, em Vinhais, fundado em 1950, destinado à implementação do plano de atividades da época desportiva 2026/2027. --

2. Enquadramento legal-----

O apoio a atividades de natureza desportiva de interesse municipal insere-se nas atribuições do Município no domínio dos tempos livres e desporto, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios desta natureza. -----

Os apoios financeiros concedidos por entidades públicas, incluindo as autarquias locais, a clubes e associações desportivas são obrigatoriamente titulados por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica da entidade concedente. O apoio fica ainda sujeito às obrigações de publicidade aplicáveis a este tipo de participações. Sendo o Campeonato de Portugal uma competição de natureza não profissional, não se verifica qualquer impedimento à atribuição do apoio. -----

3. Do interesse público municipal-----

O Futebol Clube de Vinhais é uma das principais entidades desportivas do concelho, com mais de sete décadas de atividade ininterrupta, constituindo um instrumento essencial de execução da política desportiva municipal, designadamente:-----

a) Na época desportiva 2026/2027, a equipa sénior do clube disputará o Campeonato de Portugal - competição nacional de futebol sénior, de natureza não profissional, organizada pela Federação Portuguesa de Futebol, feito desportivo de assinalável relevo que coloca Vinhais no mapa competitivo nacional, com o inerente acréscimo de exigência desportiva, logística e financeira — deslocações de maior amplitude geográfica por todo o território nacional, taxas de arbitragem e de inscrição mais elevadas e superiores requisitos de organização dos jogos em casa;-----

b) É Entidade Formadora Certificada pela Federação Portuguesa de Futebol (certificação de 3 estrelas), assegurando a formação desportiva de jovens do concelho em todos os escalões, de Petizes/Traquinas a Júniores, com enquadramento técnico qualificado;-----



c) Assegura uma equipa sénior de futebol em competição federada, incluindo a participação na Taça de Portugal, competição de projeção nacional que promove o nome e a imagem de Vinhais;-----

d) Desenvolve atividade eclética em modalidades individuais — natação, atletismo e triatlo — em articulação com as respetivas federações (Federação Portuguesa Natação, Federação Portuguesa Atletismo e Federação de Triatlo de Portugal).-----

e) Mantém uma secção de veteranos, que promove a prática desportiva ao longo da vida e a ocupação saudável dos tempos livres da população adulta;-----

f) Num território de baixa densidade, a atividade do clube tem relevante impacto social, educativo e económico, promovendo hábitos de vida saudáveis, fixando jovens na prática desportiva regular, reforçando o espírito comunitário e projetando o concelho no exterior;--

g) Com vista à valorização do território, o clube compromete-se a integrar nos seus equipamentos desportivos a divulgação das marcas municipais “Capital do Fumeiro” e “Parque Biológico”, associando a projeção desportiva nacional da equipa sénior à promoção da identidade e dos ativos turísticos do concelho — contrapartida que deverá ficar expressamente consagrada no contrato-programa.-----

4. Da comparticipação financeira proposta-----

4.1. O apoio municipal reveste a natureza de comparticipação no programa de desenvolvimento desportivo do clube, cabendo a este assegurar o financiamento complementar da sua atividade através de receitas próprias (quotização, bilheteira, exploração de bar, patrocínios e comparticipações das federações e associações distritais), identificando todas as fontes de financiamento no programa de desenvolvimento desportivo.

4.2. Ponderado o interesse público municipal, a participação da equipa sénior no Campeonato de Portugal, a dimensão e ecletismo da atividade do clube, o histórico de colaboração institucional e a disponibilidade orçamental do Município, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira global de 200.000,00 € (duzentos mil euros), com a seguinte distribuição por componentes: -----

Componente do programa de desenvolvimento desportivo	Comparticipação
Equipa sénior — Campeonato de Portugal	112.000,00 €
Formação (Petizes/Traquinas a Juniores)	68.500,00 €
Modalidades (natação, atletismo e triatlo)	9.500,00 €
Veteranos	5.000,00 €



Participação na Taça de Portugal	5.000,00 €
TOTAL	200.000,00 €

4.3. A distribuição proposta assenta nos seguintes fundamentos: -----

a) Equipa sénior (112.000,00 €) — a participação no Campeonato de Portugal implica um acréscimo muito significativo dos encargos da época, designadamente com deslocações de longa distância e respetiva alimentação, inscrições, taxas de arbitragem, policiamento e organização dos jogos, constituindo simultaneamente o principal veículo de projeção do concelho no plano desportivo nacional;-----

b) Formação (68.500,00 €) — a aposta estratégica do Município na formação de jovens atletas, através de uma entidade formadora certificada pela FPF, justifica um investimento reforçado nesta componente, destinado ao alargamento do número de atletas abrangidos, ao apetrechamento (material desportivo e de treino), ao enquadramento técnico qualificado e aos encargos competitivos dos vários escalões;-----

c) Modalidades (9.500,00 €) — o apoio à natação, ao atletismo e ao triatlo promove a diversificação da oferta desportiva concelhia e articula-se com os programas municipais em curso;-----

d) Veteranos (5.000,00 €) — o apoio à secção de veteranos promove a prática desportiva ao longo da vida e o associativismo desportivo da população adulta;-----

e) Taça de Portugal (5.000,00 €) — a participação nesta competição de âmbito nacional comporta encargos específicos (inscrições, deslocações e organização) e confere excecional visibilidade ao concelho.-----

4.4. Apenas constituem despesa elegível os encargos diretamente decorrentes da execução do programa da época 2026/2027, com exclusão de quaisquer encargos respeitantes a épocas anteriores.-----

5. Condições da atribuição do apoio-----

A atribuição da comparticipação financeira proposta fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos, prévios à celebração do contrato-programa:-----

a) Apresentação de certidões comprovativas da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;-----

b) Identificação dos corpos sociais em exercício e apresentação da respetiva ata de tomada de posse, bem como do cartão de pessoa coletiva;-----



c) Compromisso de integração, nos equipamentos desportivos do clube, da divulgação das marcas municipais “Capital do Fumeiro” e “Parque Biológico”, nos termos do ponto 3, alínea g);-----

d) Compromisso de prestação de contas nos termos do contrato-programa, com apresentação de relatório final de execução acompanhado dos documentos de despesa.-----

Conforme entendimento alcançado, propõe-se que o pagamento da comparticipação seja efetuado em duas tranches:-----

a primeira, no valor de 100.000,00 €, até agosto de 2026, após a celebração e publicitação do contrato-programa;-----

a segunda, no valor de 100.000,00 €, até janeiro de 2027 - ficando cada pagamento dependente da manutenção da situação contributiva e tributária regularizada do clube e, no caso da segunda tranche, da apresentação de relatório intercalar de execução do programa.

6. Proposta-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Futebol Clube de Vinhais uma comparticipação financeira global de 200.000,00 € (duzentos mil euros), destinada ao apoio do programa de desenvolvimento desportivo da época 2026/2027, com a distribuição por componentes constante do ponto 4.2, nas condições enunciadas nos pontos 4.4 e 5.”-----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira solicitou a palavra para referir que, uma vez que o Futebol Clube de Vinhais se encontra a competir noutra divisão, é obrigatória a celebração de um contrato-programa para a atribuição do respetivo apoio. ---- Salientou que, nesse contrato-programa, deveriam ficar claramente definidas as contrapartidas a assegurar pelo Futebol Clube de Vinhais em função do apoio concedido pelo Município. Referiu, ainda, que, para além do apoio financeiro, a Câmara Municipal disponibiliza as instalações do campo de futebol, as piscinas, o ginásio e os transportes. ---- Referiu, igualmente, que não identificou, no orçamento do Futebol Clube de Vinhais, outros patrocinadores para além do Município de Vinhais. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de duzentos mil euros (200.000,00€), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



9.3 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da direção da Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, que se fazia acompanhar do respetivo plano de atividades, onde solicita um apoio financeiro no valor de sessenta mil euros (60.000,00€), para custear despesas com a realização de atividades desportivas durante a época 2026/2027.

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Helder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“1. Do pedido -----

Submete-se à apreciação superior o pedido de apoio apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, associação sem fins lucrativos com sede em Rebordelo, destinado à implementação do plano de atividades da época desportiva 2026/2027, no qual a associação solicita uma comparticipação financeira de 60.000,00 € (sessenta mil euros), esclarecendo que o orçamento proposto inclui o pagamento da eletricidade, do gás e de outras despesas relativas à utilização do estádio, de propriedade autárquica. -----

2. Do interesse público municipal-----

A Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo é uma das entidades desportivas do concelho, promovendo a prática do futebol junto de jovens de Rebordelo e do concelho de Vinhais, designadamente:-----

- a) Participa no Campeonato Distrital de Bragança e na Taça Distrital, com equipa sénior em competição federada, bem como na Taça de Portugal;-----
- b) Organiza equipa e jogos de veteranos, promovendo a prática desportiva ao longo da vida e a ocupação saudável dos tempos livres da população adulta;-----
- c) Promove, nos meses de verão, uma iniciativa de ocupação de tempos livres ("Santiago Campus") dirigida aos jovens do concelho;-----
- d) Num território de baixa densidade, a atividade do clube contribui para a fixação de jovens na prática desportiva regular e para o reforço do espírito comunitário e associativo da freguesia.-----

3. Análise do pedido-----

O pedido apresentado enquadra-se na atividade regular do clube e no historial de colaboração com o Município, sendo o valor solicitado compatível com a dimensão da atividade



desportiva desenvolvida e com os encargos decorrentes da utilização e manutenção do estádio municipal.-----

O ofício esclarece que o orçamento apresentado inclui o pagamento da eletricidade, do gás e de outras despesas relativas à utilização do estádio.-----

4. Da comparticipação financeira proposta-----

Ponderado o interesse público municipal da atividade desenvolvida pelo clube, a sua dimensão e o histórico de colaboração institucional, bem como a disponibilidade orçamental do Município, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira global de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), da qual 6.000,00 € se destinam a compartilhar os encargos com eletricidade e água do estádio municipal, e os restantes 50.000,00 € ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo do clube. O pagamento é proposto em duas tranches de igual valor: -----

Componente	Valor
Programa de desenvolvimento desportivo	50.000,00 €
Eletricidade e água do estádio municipal	6.000,00 €
TOTAL	56.000,00 €

O pagamento é proposto em duas tranches de igual valor: -----

Tranche	Valor
1.ª tranche – até agosto de 2026	28.000,00 €
2.ª tranche – até janeiro de 2027	28.000,00 €
TOTAL	56.000,00 €

Apenas constituem despesa elegível os encargos diretamente decorrentes da execução do programa da época 2026/2027, com exclusão de quaisquer encargos respeitantes a épocas anteriores.-----

5. Condições da atribuição do apoio-----

A atribuição da comparticipação financeira proposta fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos, prévios à celebração do contrato-programa:-----

a) Apresentação de certidões comprovativas da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;-----



b) Identificação dos corpos sociais em exercício e apresentação da respetiva ata de tomada de posse, bem como do cartão de pessoa coletiva;-----

d) Compromisso de prestação de contas nos termos do contrato-programa, com apresentação de relatório final de execução acompanhado dos documentos de despesa.-----

6. Proposta -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo uma comparticipação financeira global de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), sendo 6.000,00 € destinados aos encargos com eletricidade e água do estádio municipal e 50.000,00 € ao apoio do programa de desenvolvimento desportivo da época 2026/2027, a pagar em duas tranches de 28.000,00 € cada, nas condições enunciadas no ponto 5.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de cinquenta e seis mil euros (56.000,00€), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9.4 – ASSOCIAÇÃO CIDADANIA DA ALDEIA DE TRAVANCA – ACATV.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Associação Cidadania Aldeia de Travanca Vinhais, onde solicita um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), para custear despesas com atividades que constam do plano de atividades, para levar a efeito durante o ano de dois mil e vinte e seis. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Conforme despacho de V. Ex.^a, informo que a Associação Cidadania da Aldeia de Travanca Vinhais dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ para execução do plano de atividades de 2026.-----

Sendo esta associação um importante meio para a preservação e divulgação das Festas de Inverno do concelho de Vinhais em particular da Festa de Santo Estêvão, desempenha ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território.-----



Assim sendo, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor 3.000,00€, com vista a suportar as despesas decorrentes da dinamização das atividades promovidas por esta Associação, conforme previsto no plano de atividades, que segue em anexo, para o ano de 2026.” -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira solicitou a palavra para referir que este pedido surge num momento pouco habitual, uma vez que o plano apresentado contempla atividades que já foram realizadas há algum tempo. Salientou que este tipo de pedidos deveria ser submetido à apreciação do Órgão Executivo em dezembro ou janeiro, de forma a permitir a sua análise e aprovação atempadas. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9.5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA “O GRUPO DE PAULITEIROS DE SOBREIRÓ DE BAIXO”.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Associação Cultural e Recreativa “O Grupo de Pauliteiros de Sobreiró de Baixo”, onde solicita um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), para custear despesas com atividades que constam do plano de atividades para levar a efeito durante o ano de dois mil e vinte e seis. -

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Cultura e Turismo, Vera Lúcia Matias da Cunha, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência do pedido datado de 30 de junho de 2026, anexo à presente informação, a Associação Cultural e Recreativa “O Grupo de Pauliteiros de Sobreiró de Baixo”, solicitou ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais a atribuição de um apoio financeiro destinado à realização das atividades culturais e comunitárias previstas para o ano de 2026, de acordo com o Plano Anual de Atividades, igualmente anexo.-----



A associação tem desempenhado um papel relevante na preservação das tradições locais e na dinamização da vida cultural e recreativa da comunidade, promovendo iniciativas de reconhecido interesse para a população. -----

Atendendo à relevância da atividade desenvolvida pela associação e tendo em conta a disponibilidade financeira do Município, propõe-se que seja atribuído o apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com vista a contribuir para a realização das atividades programadas para o ano em curso.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de quinhentos euros (500,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9.6 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESPINHOSENSE (ARCE).-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Associação Recreativa e Cultural Espinhosense (ARCE), onde solicita um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €) para custear despesas com atividades que constam do plano de atividades para levar a efeito durante o ano de dois mil e vinte e seis. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Cultura e Turismo, Vera Lúcia Matias da Cunha, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Recreativa e Cultural Espinhosense (ARCE), destinado a compartilhar as despesas inerentes à execução do Plano de Atividades para o ano de 2026, o qual se anexa à presente informação.-----

A Associação Recreativa e Cultural Espinhosense desenvolve um relevante trabalho na dinamização cultural, recreativa e social da comunidade, promovendo iniciativas que contribuem para a preservação das tradições e costumes locais, bem como para o fortalecimento dos laços comunitários. -----

Assim, à semelhança do apoio concedido no ano anterior e atendendo à disponibilidade financeira do Município, entende-se, salvo melhor opinião, que deverá ser atribuído um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a



comparticipar a execução do Plano de Atividades para o ano de 2026, permitindo à associação dar continuidade às atividades de reconhecido interesse para a comunidade.” ---

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9.7 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PRADA.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com atividades que constam do plano de atividades para levar a efeito durante o ano de dois mil e vinte e seis, bem como o valor de três mil duzentos e quarenta e sete euros e vinte centimos (3.247,20 €), para custear despesas com a aquisição de seis cadeiras e doze bancos, conforme orçamento que se encontra anexo ao referido pedido.-----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Cultura e Turismo, Vera Lúcia Matias da Cunha, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada, destinado a participar as despesas inerentes à execução do Plano de Atividades para o ano de 2026. No âmbito do referido pedido, a associação solicita igualmente a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de seis mesas e doze bancos, equipamentos considerados necessários à realização de algumas atividades previstas no Plano de Atividades. Anexam-se à presente informação o respetivo orçamento para a aquisição do equipamento e o Plano de Atividades para o ano de 2026. -----

A associação tem como principal objetivo proporcionar à população da aldeia de Prada, residentes e não residentes, oportunidades de convívio, lazer, enriquecimento cultural e cooperação social, através da realização das atividades previstas no Plano de Atividades. ---
Atendendo à atividade desenvolvida pela associação e à disponibilidade financeira do Município, propõe-se, salvo melhor opinião, a atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), destinado a participar a aquisição do referido



equipamento, bem como de um apoio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a compartilhar as despesas inerentes à execução do Plano de Atividades para o ano de 2026.”

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira referiu que este pedido de equipamento deveria ser solicitado pela Junta de Freguesia, pois passa a ser património a instalar no edifício da própria Junta. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9.8 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO GENÉSIO DE CELAS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas, onde solicita um apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), para suportar as despesas com a aquisição de uma viatura para a distribuição de refeições ao domicílio a vários utentes do Concelho, uma vez que a existente não se encontra em bom estado de conservação.-----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia, do seguinte teor: -----

“Foi remetido a este Município um pedido apresentado pela Direção do Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, o qual se anexa à presente informação. -----

O pedido fundamenta-se na necessidade de aquisição de uma nova viatura destinada a assegurar o normal funcionamento das atividades desenvolvidas pela Instituição, nomeadamente a distribuição de refeições e outras deslocações inerentes às respostas sociais prestadas.-----

De acordo com os elementos constantes do pedido, a Instituição dispõe atualmente de uma viatura, contudo o uso continuado da mesma tem provocado desgaste, originando frequentes avarias e consequentes despesas de reparação, encargos estes que se têm revelado difíceis



de suportar e que comprometem a estabilidade financeira da Instituição, de acordo com o constante no pedido de apoio financeiro remetido a este município.-----

Refere ainda a Instituição que a situação descrita poderá colocar em causa a continuidade e regularidade do serviço de distribuição de refeições, com impacto direto nos utentes abrangidos por esta resposta social.-----

Neste contexto, vem o Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas solicitar ao Município a atribuição de um apoio financeiro no montante de **15.000,00 €**, destinado a compartilhar a aquisição de uma nova viatura que permita assegurar o desenvolvimento das atividades da Instituição.-----

Submete-se à superior consideração de V. Ex.^a a apreciação e eventual decisão quanto à atribuição da verba solicitada.” -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira referiu que tinha conhecimento de que estas Instituições não se encontram todas no mesmo patamar, uma vez que umas apresentam melhores condições financeiras do que outras, tendo também em consideração o número de utentes. -----

No entanto, salientou que existem candidaturas destinadas a apoiar este tipo de investimentos, questionando por que razão algumas Instituições apresentam essas candidaturas e outras não. Considerou, nesse sentido, que deveria existir, por parte do Município, um incentivo e um apoio às Instituições para que possam recorrer a essas oportunidades de financiamento. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9.9 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA BOA DE OUSILHÃO.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Vila Boa de Ousilhão, onde solicita um apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), para suportar as despesas com a aquisição de uma viatura elétrica e a instalação do equipamento para o carregamento elétrico, destinada ao apoio domiciliário a vários utentes do Concelho, uma vez que a Instituição apresentou uma



candidatura ao PRR – Medida Mobilidade Verde, que foi aprovada com uma comparticipação financeira no valor de vinte e dois mil e quinhentos euros (22.500,00 €) e o valor total da sua aquisição é de cerca de trinta e dois mil e oitocentos euros (32.800,00 €).

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia, do seguinte teor: -----

“Foi remetido a este Município um pedido apresentado pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Vila Boa de Ousilhão, Padre Giovane de Souza, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, o qual se anexa à presente informação. -----

O pedido encontra-se fundamentado com facto de a Instituição ter apresentado uma candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito da Medida Mobilidade Verde – Tipologia 1.1, destinada à aquisição de uma viatura elétrica para o Serviço de Apoio Domiciliário.-----

De acordo com os elementos constantes do pedido, a candidatura foi aprovada, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de **22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros)**. Contudo, e em conformidade com o constante no pedido de apoio financeiro, o custo de aquisição da viatura ascende a **32.800,00 € (trinta e dois mil e oitocentos)**, acrescendo ainda os encargos inerentes à instalação do respetivo equipamento de carregamento elétrico. Refere a Instituição que o investimento em causa representa um esforço financeiro significativo, motivo pelo qual solicita a atribuição de um apoio financeiro no valor de **15.000,00 €**, destinado a participar a aquisição da viatura e os respetivos encargos complementares.-----

Submete-se à superior consideração de V. Ex.^a a apreciação e eventual decisão quanto à atribuição da verba solicitada.” -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira solicitou a palavra para referir que este pedido estava muito bem fundamentado. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



9.10 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ERVEDOSA.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Ervedosa, onde solicita um apoio financeiro no valor de nove mil duzentos e vinte e cinco euros (9.225,00 €), para suportar as despesas com a aquisição e instalação de ar condicionado nas instalações, de forma a proporcionar conforto e bem-estar aos seus utentes. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia, do seguinte teor: -----

“Foi remetido a este Município um ofício apresentado pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Ervedosa, Padre Paulo Pimparel, datado de 30 de junho de 2026, a solicitar apoio financeiro, anexo à presente informação.-----

O pedido fundamenta-se com a necessidade de instalação de Ar Condicionado nas instalações da ERPI para melhoria das condições de conforto dos seus utentes. -----

Refere, ainda, que a instalação do equipamento significa um investimento avultado para a Instituição.-----

Para fazer face às despesas elencadas, vem, solicitar um apoio no valor de 9.225,00€ (nove mil duzentos e vinte e cinco euros).-----

Submete-se à superior consideração de V. Ex.^a a apreciação e eventual decisão quanto à atribuição da verba solicitada.”-----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira referiu que existem candidaturas no âmbito da eficiência energética destinadas a apoiar este tipo de investimentos, pelo que considerou que não seria adequado, por parte da Instituição, solicitar diretamente este apoio financeiro ao Município. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício solicitou a palavra para referir que estas Instituições deveriam ser devidamente informadas e sensibilizadas para a existência de candidaturas nestas áreas, de modo a que pudessem recorrer a outras fontes de financiamento e, assim, evitar que fossem solicitados ao Município apoios financeiros para este tipo de investimentos. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de nove mil duzentos e vinte e cinco euros



(9.225,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

10 – REGULAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO E COESÃO SOCIAL:-----

10.1 – VINHAIS SORRI+ - PROCESSO N.º 2/2026.-----

Presente ao Órgão Executivo o Processo n.º 2/2026, o qual vinha acompanhado de parecer desfavorável emitido pela Técnica Superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido em causa, ao abrigo do disposto no Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----

10.2 – APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL – PROCESSO N.º 1/2026.

Presente ao Órgão Executivo o processo n.º 1/2026, relativo ao apoio ao arrendamento habitacional, o qual vinha acompanhado de parecer favorável emitido pela Técnica Superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira solicitou a palavra para referir que se tem verificado um atraso significativo na análise e no tratamento destes pedidos de apoio, considerando que esta situação poderá causar constrangimentos às pessoas que deles necessitam. -----

Salientou, ainda, a importância de os pedidos serem analisados e encaminhados atempadamente, permitindo aos requerentes conhecer, em tempo útil, a decisão do Município. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, renovar o apoio ao arrendamento, no valor mensal de cento e cinquenta euros (150,00 €), pelo período de doze meses, podendo o mesmo ser renovado, se as condições de insuficiência económica se mantiverem, conforme o disposto no art.º 5.º conjugado com o art.º 30.º, do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----



11 – TRANSPORTES ESCOLARES 2026/2027 – APROVAÇÃO DO PLANO.-----

Presente ao Órgão Executivo o Plano de Transportes Escolares do Município de Vinhais, para aquisição de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de dois mil e vinte e seis/dois mil e vinte e sete. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Transportes Escolares, ao abrigo do disposto na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1, art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

12 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM – ADESÃO DO MUNICÍPIO, APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. -----

Presente à Câmara Municipal um email da CIM-TTM onde informa que se aproxima o término dos atuais contratos de fornecimento de energia elétrica e de gás natural das instalações dos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, bem como as Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano, uma vez que dispõem de contratos em vigor até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis, torna-se necessário iniciar o procedimento de contratação do fornecedor de energia elétrica às instalações em MT, BTE e BTN, incluindo a iluminação pública e fornecimento de gás natural. -----

Assim, propõe-se a adesão do Município de Vinhais ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, ficando a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, como representante e com competências para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais, cuja minuta do protocolo é do seguinte teor: -----

ENTRE: -----

- **MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ**, com sede na Rua Camilo Mendonça,



5350-045 Alfandega da Fé, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Manuel Dobrões Tavares; -----

- **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, com sede na Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, aqui representado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira; -----

- **MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves; -----

- **MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**, com sede no Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sérgio David Ramos Borges; -----

- **MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**, com sede no Largo Dom João III, 5210-190 Miranda do Douro, aqui representado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril; -----

- **MUNICÍPIO DE MIRANDELA**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Correia; -----

- **MUNICÍPIO DE MOGADOURO**, com sede no Largo do Convento, 5200-244 Mogadouro, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim Pimentel; -----

- **MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, com sede na Av. Marechal Carmona, 5360 303 Vila Flor, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo; -----

- **MUNICÍPIO DE VIMIOSO**, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos João Vaz; -----

- **MUNICÍPIO DE VINHAIS**, com sede na Rua das Freiras nº 13, 5320-326 Vinhais, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes; -----

- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO (AMTF-NT)**, com sede na Rua Visconde da Bouça, 5301-903 Bragança, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Luís dos Santos Fernandes; -----

- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA**



(AMTQT), com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370 -340 Mirandela, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- As entidades acima identificadas pretendem proceder à aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE), Média Tensão (MT), bem como ao fornecimento de gás natural; -----
- Caso atuassem isoladamente, cada uma das entidades teria de promover o respetivo procedimento concursal, com inerentes custos administrativos e operacionais; -----
- A realização de um procedimento concursal conjunto permitirá uma significativa racionalização de meios e custos, potenciando simultaneamente a obtenção de propostas mais vantajosas, em virtude do aumento da escala contratual; -----
- As respetivas Câmaras Municipais deliberaram favoravelmente à constituição do presente agrupamento; -----
- Todas aprovaram e autorizaram a constituição de um agrupamento com vista ao lançamento de um concurso público conjunto para a aquisição dos referidos serviços; -----
- Os Municípios integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes ou as Associações aqui representadas, -----

é celebrado o presente Protocolo, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, através do qual é constituído um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, doravante designado por Agrupamento, o qual se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes. -----

Artigo 1.º Objeto

Os Membros, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "**Concurso Público, para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos Municípios da Terra Fria e Terra Quente Transmontana**" e que terá por objeto a alimentação de todas as instalações alimentadas em BTN, BTE, MT e gás natural dos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente



Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, **para o ano de 2027, com a possibilidade de prorrogação por períodos de 1 (um) ano – 365 dias**, até um máximo de 3 anos. -----

Artigo 2.º Repartição de Custos

Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, bem como da sua publicação serão suportados pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. -----

Artigo 3.º Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação das respetivas propostas. -----

Artigo 4.º Representante do Agrupamento

O representante do agrupamento é a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. -----

Artigo 5.º Obrigações das Partes

1. Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão executivo de cada um dos Membros. -----
2. As despesas dos Membros na constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes correrão por conta de cada um. -----

Artigo 6.º Contratos a celebrar e execução dos trabalhos

Após adjudicação, cada parte outorgará o respetivo contrato com o adjudicatário, de acordo com os documentos normativos do concurso. -----

Artigo 7.º Repartição do preço da aquisição

O preço da aquisição dos serviços será repartido entre os Membros em função dos contratos de fornecimento de energia que cada um decidiu contratar, i.e, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos. -----

Artigo 8.º Nomeação do Mandatário do Agrupamento

Acordam os Membros nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso - nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

Artigo 9.º Aceitação do Mandatário do Agrupamento



A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana aceita a sua nomeação como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

Artigo 10.º Mandato

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente. -----

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente protocolo composto por seis páginas, ser assinado digitalmente”.-----

Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes, relativamente ao Concurso Público, para o **“Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da Terra Fria e Terra Quente Transmontana”**, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao procedimento de formação de um contrato de **fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial, Média Tensão e Gás Natural**, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**, bem como nomear esta **Associação** como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, cujo documento, aqui junto em minuta.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, a aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos também se encontram em anexo.-----



13 – 11.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Contratação Pública, Ana Filipa Gomes Brites Beato, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental.-----

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo n.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. -----

Assim, levo a conhecimento de V.^a Exa. necessidade de efetuar uma alteração permutativa Orçamento Municipal para o ano de 2026.-----

Realiza-se assim a décima primeira alteração permutativa ao Orçamento Municipal, que compreende a nona alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e a sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, ou seja, inclui reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, não alterando o valor da despesa. -----

Desta forma, a presente alteração permutativa, tem como pressuposto a anulação de algumas rubricas e planos e o reforço das seguintes:-----

1- Reforços:-----

-02012106 – Outros bens – 10.000,00€;-----

-020203 – Conservação de bens – 10.000,00€;-----

-020112 – Material de Transporte – Peças – 5.000,00€;-----

-2002-I-26 – Equipamento básico – 17.000,00€;-----

-2019-I-7 – Revisão do PDM – 11.505,00€-----

2- Anulações:-----

-020101 – Matérias-primas e subsidiárias – 10.000,00€;-----

-020104 – Limpeza e higiene – 10.000,00€;-----

-020110 – Produtos vendidos nas farmácias – 5.000,00€-----

-2011-I-20 – Beneficiação de edifícios escolares – 8.000,00€;-----

-2002-I-50 – Ampliação e beneficiação de saneamentos – 20.505,00€-----



Em suma, a décima primeira alteração permutativa ao Orçamento Municipal importa no valor global de 53.505,00€ (cinquenta e três mil e quinhentos e cinco euros).-----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de câmara datada de 10 de novembro de 2025 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Tomado conhecimento. -----

14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vinhais, a redigi e assino. -----